



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 824

de 30 de novembro de 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa 12.361.0067.2.07 **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA**, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 30 de novembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 824

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2017, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 12.361.0067.2.073 – **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QUOTA**, no valor de R\$ 45.904,07 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sete centavos),

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de receita de transferência mensal do FNDE, para o Programa Quota/Salário Educação, que tem se comportado de forma superavitária, conforme demonstrado abaixo:

Rec. Prevista	Receita Arrecadada até 09/2017	Média Arrecadada	Previsão de Arrecadação até 12/2017	Superávit Esperado
111.934,21	118.378,71	13.153,19	157.838,28	45.904,07

Mirante da Serra – RO, 30 de novembro de 2017.


ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II LEI 824			
PROGRAMA - 10			
FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)	
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: Manutenção Atividade do PNATE/COTA			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
Gerente	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira	
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	
	CPF:	439.276.456-72	
		(x) CONTÍNUO	() TEMPORÁRIO
		INÍCIO:	01/01/2016
		TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:			
Problema: Baixa qualidade do Transporte Escolar.			
Causa: Falta de veículos tipo ônibus ou micro ônibus, com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais para atender ao transporte escolar.			
Objetivo do Programa: Atender os alunos com transporte escolar de qualidade, contratando empresa de prestação de serviço, dando assim condições em atender as necessidades dos alunos a se preparar para um futuro melhor, com o devido conforto, segurança e comodidade.			
Justificativa do Programa: Devido a clientela estudantil ser grande, e muitos morarem na área rural, faz se necessário a terceirização pois a frota de veículos que possuímos não comporta a demanda.			
Estratégia de Implementação: Adquirir ônibus ou micro ônibus, com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais para compor a frota municipal, buscando atender prontamente ao transporte escolar da rede pública municipal de ensino de acordo com as normas da Lei.			
Principais Externalidades: Transporte com segurança, conforto e comodidade, promovendo o bem estar social das famílias que moram distante das escolas.			
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos da rede pública municipal de ensino.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	1.124.179,07	Quantidade de Ações	1
		Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0010.2.015			
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo
Duração :	de 01 de janeiro de 2016		até / /
INDICADOR			
Índice mais Recente:	1.842	Data da Apuração do índice mais Recente	
Alunos Matriculados	EXERCICIO 2014		
Unidade de medida:	Unid.	Periodicidade: Anual	
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMECE
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:			
2014	100,00%	2015	100%
		2016	100%
		2017	100%
Fórmula de Cálculo: Alunos atendidos x 100/ números matriculados. 1842 x 100 / 1842			
CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
312.886,72	274.861,14	378.592,93	157.838,28
AUTENTICAÇÃO			
Mirante da Serra – RO, 25 de Outubro de 2017		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
		<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal	

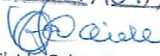


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO - ANEXO III LEI 824							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do PNATE/COTA							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Gerente		Nome:	Ermes Nunes de Oliveira				
		Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
		C.P.F.	439.276.456-72				
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Atender a clientela estudantil com transporte escolar de qualidade e acessibilidade, contribuindo para que os mesmos não fiquem a mercê na estrada, nem percam aulas ficando assim prejudicados no ano letivo.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.124.179,07		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 03			
Classificação institucional, Funcional e Programática:							
Horizonte Temporal :		<input type="checkbox"/> Temporário		<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo			
		Duração :	de 01 de janeiro de 2016		até / /		
PRODUTO:							
Transporte de Alunos		DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA Alunos Transportado		
METAS:							
FÍSICAS							
204	2015		2016		2017		
1842	1897		1954		2012		
FINANCEIRAS(\$)							
Elemento	2014	2015	2016	2017			
33.90.39	312.886,72	274.861,14	378.592,93	157.838,28			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCEIRIAS							
FONTE		2016		2017		2018	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE		312.886,72	-	274.861,14	-	378.592,93	-
Tesouro							
Recursos Próprios							
Fundos Especiais							
Financ. Contratado		312.886,72		274.861,14		378.592,93	
Inves. das Estatais							
Tesouro							
Próprio							
Total		312.886,72	-	344.175,39		378.592,93	
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 25 de Outubro de 2017				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
				 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal			

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 30 NOV 2017 a 07 DEZ 2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral P.M. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 30/11/17 a 07/12/17

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017